

DOMUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 585

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Peruibe Peruipe

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 04 DE SETEMBRO DE 2025

www.peruibe.sp.gov.br

(O) /prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/09/2025 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2026 26/09/2025 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2025 26/09/2025 - Câmara Municipal - 18h30 - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2025

	OBRAS									
	A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 12/2/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R. aviso de recebiremoto porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de									
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			sen	viços determinadas					
Docto	Nome	Sigla	pela / Quadra		istração Publica Municipal Tipo/Fiscalização					
42.643	MARCIA VERA MOISES	EE	12	P12	COTA DE SOLEIRA: minimo de 0,80cm para demais edificações de uso habitacional. Art.					
42.045	MARCIN VERN MODES				117, II da lei complementar 123/08. PRAZO IMEDIATO OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,					
1.358	Jailson Edson Silva				demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no					
1.358	Jalison Edson Silva				Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.					
				\vdash	PRAZO IMEDIATO Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a					
					colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma,					
1.358	Jailson Edson Silva				contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no					
1.358	Jalison Edson Silva				conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da					
					obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando					
				\vdash	for o caso. Art. 29, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,					
122.974	FABIO DINIZ	NP	3	17	demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no					
122.974	PABIO DINIZ	INP	,	1/	Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO					
-		\vdash	_	\vdash	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou					
122.974	FABIO DINIZ	NP	3	17						
					utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08. OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução.					
1.359	Jeova Valença da Silva				demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no					
1.359	Jeova Valença da Silva				Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.					
		_		_	PRAZO IMEDIATO					
					Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a					
					colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma,					
1.359	Jeova Valença da Silva				contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no					
					conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando					
					for o caso. Art. 29, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias					
					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,					
122.975	LUCIANO PEIXOTO RECICLAGEM				demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no					
					Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO					
					Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou					
122.975	LUCIANO PEIXOTO RECICLAGEM				utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.					
					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,					
2.999	Moisés Lourenço da Silva				demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no					
					Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO					
					Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a					
					colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma,					
2.999	Moisés Lourenço da Silva				contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no					
					conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando					
					for o caso. Art. 29, § 29 da LC 194/12. Prazo 15 dias					
2.998	Rosangela Pereira dos Santos				DEMOLIÇÃO: Quando localizada em área pública municipal.					
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e					
122.976	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ız	55	13	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade					
					física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a					
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias					
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a					
122.976	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	55	13	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas					
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.					
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo					
122.976	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	55	13	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30					
					dias					
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e					
122.977	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	55	11	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a					
					física e a saude dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias					
		\vdash		-	ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a					
122 977	ESTANCIA IZAREI LOTEAMENTOS LTDA	17	55	11	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas					
		"			dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.					
				<u> </u>	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das					
122.977	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ız	55	11	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo					
		-			padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias					
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e					
l	l			7	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade					
122.978	LUIZ ANTONIO MORANTE	IZ	55	7	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a					
		L			ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias					
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a					
122.978	LUIZ ANTONIO MORANTE	ΙZ	55	7	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas					
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.					
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calcadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo					
122.978	LUIZ ANTONIO MORANTE	IZ	55	7	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30					

	T.	_			
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
122.979	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	55	4	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
122.979	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	55	4	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
122.979	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	55	4	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
		_			dias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
					respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
122.980	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	55	24	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
122.980	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	55	24	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
122.980	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	55	24	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
122.981	GILMAR JARDIM SALOMAO	ΙZ	55	23	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
					física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
122.981	GILMAR JARDIM SALOMAO	ΙZ	55	23	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calcadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
122.981	GILMAR JARDIM SALOMAO	ΙZ	55	23	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
		_			dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
122.982	CATIA CAMARGO DO NASCIMENTO	ΙZ	55	19	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
122.982	CATIA CAMARGO DO NASCIMENTO	ΙZ	55	19	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
122.982	CATIA CAMARGO DO NASCIMENTO	ΙZ	55	19	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
122.983	JUCELENE SANTANA DE OLIVEIRA	ΙZ	55	18	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
122.983	JUCELENE SANTANA DE OLIVEIRA	ΙZ	55	18	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
122.983	JUCELENE SANTANA DE OLIVEIRA	ΙZ	55	18	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
		_		_	
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
122.984	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	55	17	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
					física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
122.984	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ız	55	17	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
			"		dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
122.984	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	55	17	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					padronização estabelecida pela Prefettura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
122.985	ODAIR PEREIRA MATOS	ız	55	15	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
					física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
			_	-	ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
122.985	ODAIR PEREIRA MATOS	ız	55	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
122.985	ODAIK PEKEIKA MATUS	12	55	15	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
-		\vdash		\vdash	dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
122.985	ODAIR PEREIRA MATOS	ız	55	15	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
222.505	SOME LICENS MATOS	"	~	1	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
					dias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
122.000	FETANCIA ITAREL LOTE LA SELTOS :			١	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
122.986	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	55	14	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
			1	1	
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

122.986	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	55	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
122.986	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ız	55	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 3 dias
122.987	VANESSA AQUINO DE MORAES	IZ	57	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da 1C 143/09 - Prazo 30 dias
122.987	VANESSA AQUINO DE MORAES	ΙZ	57	9	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
122.987	VANESSA AQUINO DE MORAES	IZ	57	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 3 dias
122.988	FERNANDA VEDROSSI	ΙZ	57	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09 - Prazo 30 dias
122.988	FERNANDA VEDROSSI	ΙZ	57	8	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
122.988	FERNANDA VEDROSSI	ΙZ	57	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 3 dias
122.989	IOFI MOURA DA SILVA	ız	57	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade

122.989	JOEL MOURA DA SILVA	ız	57	2	LUMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 días
122.989	JOEL MOURA DA SILVA	ΙZ	57	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 días.
122.989	JOEL MOURA DA SILVA	ız	57	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 días
122.990	FERNANDO LIMA DA CRUZ	ız	57	24	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 99 da LC 143/09 - Prazo 30 dias
122.990	FERNANDO LIMA DA CRUZ	ız	57	24	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 días.
122.990	FERNANDO LIMA DA CRUZ	ız	57	24	CALÇAJAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
122.991	AGNALDO PEREIRA	ΙZ	57	23	LUMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus indiveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade físcia e a saúde dos seus ocupantes, dos vixinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 días

122.991	AGNALDO PEREIRA	IZ	57	23	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
122.991	AGNALDO PEREIRA	IZ	57	23	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padroniazaão estabelecida pela Prefeitura Municioal. Art. 112 da IC 123/08. orazo de 30
					dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
122 992	LENISE APARECIDA COELHO	17	57	22	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
122.992	LENISE APARECIDA COELHO	IZ	5/	22	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
	122.992 LENISE APARECIDA COELHO				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
122.992		IZ	57	22	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
			57	22	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
122 992	LENISE APARECIDA COELHO	17			calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
122.552	LEWISE AFARECIDA COEDIO	-			padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
				_	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
122,993	MARIA APARECIDA MIRANDA DE LIMA	17	57	21	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
122.555	MANUAL AND COLOR MINISTER DE CIMA		3,		física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
122.993	MARIA APARECIDA MIRANDA DE LIMA	ΙZ	57	21	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
122,993	MARIA APARECIDA MIRANDA DE LIMA	ΙZ	57	21	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
122.555				21	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias

					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
122.994	PALILO ROBERTO PEREIRA	17	57	19	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
122.994	PAGEO ROBERTO PEREIRA	12	37	19	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
122.994	PAULO ROBERTO PEREIRA	IZ	57	19	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
122 994	PAULO ROBERTO PEREIRA	17	57	19	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
122.554	PAGEO ROBERTO PEREIRA	12	3,	13	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
					respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
122.995	LEONARDO JOSE DA SILVA	IZ	57	17	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
122.995	LEONARDO JOSE DA SILVA	IZ	57	17	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
122 995	LEONARDO JOSE DA SILVA	17	57	17	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
122.555	ELONANDO JOSE DA SIEVA	12	3,	1 1	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
122.996	FETANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	17	57	15	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
122.996	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ		1.5	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

122.996	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	57	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da IC 123/08. prazo 30 dias.
122.996	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	57	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
122.997	PAULO RODRIGUES	ΙZ	57	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus invóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09 - Prazo 30 días
122.997	PAULO RODRIGUES	ΙZ	57	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
122.997	PAULO RODRIGUES	IZ	57	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
11.919	ELVIRA GONSALEZ ZANPIERI	PC	120	1	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edificio de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
11.919	ELVIRA GONSALEZ ZANPIERI	PC	120	1	Placa de Engenheiro: Éobingação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 25 x² de 1.C 1941/2. Paro 15 días

					OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução,
11.920	FI VIRA GONSAI FZ ZANPIFRI	PC	120	,	demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no
11.320	ELVIION GONDALLE EARN ILIU		120	1	Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.
				_	PRAZO IMEDIATO
					Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a
					colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma,
11.920	FI VIRA GONSALEZ ZANPIERI	PC	120	١,	contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no
11.920	ELVIRA GUNSALEZ ZANPIERI	PC	120	1	conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da
					obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando
					for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
					DEMOLIÇÃO: Quando estiver embargada há mais de 30 (trinta) dias, sem a
42.644	MIRIAN SILVA DE PAULA	BF	00A	5	apresentação de projeto ou pedido de autorização junto ao Poder Executivo, nos casos
					em que for exigido.
	OLGA HARUE ITO CALDEIRAO	BF	00A		DEMOLIÇÃO: Quando estiver embargada há mais de 30 (trinta) dias, sem a
42.645				3	apresentação de projeto ou pedido de autorização junto ao Poder Executivo, nos casos
					em que for exigido.
		BF	00A	2	DEMOLIÇÃO: Quando estiver embargada há mais de 30 (trinta) dias, sem a
42.646	BENEDITO FURTADO DE ANDRADE				apresentação de projeto ou pedido de autorização junto ao Poder Executivo, nos casos
				_	em que for exigido.
					DEMOLIÇÃO: Quando estiver embargada há mais de 30 (trinta) dias, sem a
42.647	PENELOPE RENATA ANDREOTTI	BF	00A	P01	apresentação de projeto ou pedido de autorização junto ao Poder Executivo, nos casos
_		_		_	em que for exigido.
		١		l	DEMOLIÇÃO: Quando estiver embargada há mais de 30 (trinta) dias, sem a
42.648	DULCINEIA SOARES	BF	00A	P01	apresentação de projeto ou pedido de autorização junto ao Poder Executivo, nos casos
		_		-	em que for exigido. OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução.
					demolicão, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no
122.998	Luiz Antonio Montanari				Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023.
					PRAZO IMEDIATO
		\vdash		-	Habite-se: Nenhum prédio de construcão nova ou modificada poderá ser habitado ou
122.998	Luiz Antonio Montanari				mabite-se. Neimum predio de construção nova ou modificada poderá ser flabitado ou
122.998	Luiz Antonio Montanan				utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
$\overline{}$				_	duntado sem o correspondente divara de nablee-se. Art. 32 da ce 123/08.

122.999	Air Alvercar Fernandes	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
122.999	Air Alvercar Fernandes	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
123.000	Ricardo Patero Rodrigues	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
123.000	Ricardo Patero Rodrigues	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
123.001	Carlos Vicente Mensingem	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edificio de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
123.001	Carlos Vicente Mensingem	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
123.002	Abner Pereira da Silva	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edificio de propriedade particular será fetta no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
123.002	Abner Pereira da Silva	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
123.003	Aldo Pelosi Neto	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edificio de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO

123.003	Aldo Pelosi Neto				
123.003	Aldo I closi Neto				utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
	WILSON ROBERTO DE MOURA				respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
42.649	MACHADO	RP	9	21	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
				_	ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
42.649	WILSON ROBERTO DE MOURA MACHADO	RP	9	21	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
42 649	WILSON ROBERTO DE MOURA	RP	١٩	21	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
42.649	MACHADO	RP	9	21	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
	WILSON ROBERTO DE MOURA MACHADO		9	21	DEMOLIÇÃO COMPULSÓRIA: Constatado o mau estado de conservação ou abandono de
i					um edifício, colocando em risco a saúde, a integridade física e a segurança da
42.649		RP			população, o Poder Executivo poderá solicitar, baseado em laudo técnico por ele
ı l	MACHADO				elaborado, a demolição compulsória.
					Art. 36, Inc III da LC 123/08. prazo 30 dias
					ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO: É proibida qualquer alteração no projeto de
123.004	ADEMAR DE SOUZA LEITE	HN	7	35	arquitetura quanto aos elementos estruturais e de vedação da construção sem o prévio
123.004	ADEMIAN DE SOUZA LEITE	l uiv	'	35	consentimento do Município, sob pena de cancelamento de seu alvará. PRAZO
					IMEDIATO
123.005	ROBERTO DA SILVEIRA FRANCO	BA	22	5	Prorrogação de prazo
					Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou
123.006	CLOVIS ELIAS DE BRITO	BM	16	1	
					utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
					Demolição de Construção clandestina: Será imposta a pena de demolição, total ou
123.007	Omar Bezerra Lima				parcial, nos seguintes casos: Construção clandestina, entendendo-se por tal a que for
ıl					feita sem prévia aprovação do projeto, ou sem alvará de licença.

					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
					respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
42.650	MARIA ORDALIA DA PUREZA	ΙZ	55	10	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
					respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
42.651	ANA RAMOS DOS SANTOS	ΙZ	55	12	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a seguranca e a
	FULÁLI SOLFER NIURO RACCEL				ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
42.652	EULALI SOLEER NIUBO BACCEI				vide observação
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.008	ZENEIDE CORREA PRETO	BS	0	0	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
					padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
42.653	CICERA BRAZ DE MOURA	BM	13	3	vide observação
					DEMOLIÇÃO - Construção em desacordo ao projeto aprovado - Será imposta a pena de
	NEREUZA GOMES VELOZO DOS SANTOS		13	25	demolição, total ou parcial, nos seguintes casos:
123.009		HN			Construção feita sem observância do alinhamento ou nivelamento fornecido pela
					Prefeitura, ou sem as respectivas cotas ou com desrespeito ao projeto aprovado nos
					seus elementos essenciais. LC 350 - Art.54 Inc.II
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123 010	FRNESTO BARBOSA DE SOUZA	17	56	7	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.010	ERNESTO BARBOSA DE SOUZA	12			padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
		_			respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.011	MARISA EDNA TRASSI	ΙZ	56	9	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.011	MARISA EDNA TRASSI	IZ	56	9	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

123.011	MARISA EDNA TRASSI	ız	56	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 días
123.012	SARA HELENA DE CARVALHO	IZ	56	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09 - Prazo 30 dias
123.012	SARA HELENA DE CARVALHO	ız	56	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 días.
123.012	SARA HELENA DE CARVALHO	IZ	56	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 días
123.013	MIGUEL MULLON MATARO	ΙZ	56	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 99 da LC 143/09 - Prazo 30 dias
123.013	MIGUEL MULLON MATARO	ΙZ	56	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 días.
123.013	MIGUEL MULLON MATARO	ΙZ	56	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

	ROSANA DOS PASSOS PUPO		56	,	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.014	ROSANA DOS PASSOS PUPO	IZ	56	2	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.014	ROSANA DOS PASSOS PUPO	ΙZ	56	2	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.014	ROSANA DOS PASSOS PUPO	17	56	,	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.014	NOSANA DOS FACSOS FOFO	12	30	^	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.015	ISMAEL PRUDENCIO DIAS	IZ	59	1	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
	ISWALL I NOBLINGO BIAS		33	-	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123.015	ISMAEL PRUDENCIO DIAS	17	59	1	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
113.013	ISWALL I NOBERCIO BIAS	-	33	1	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.016	IFFERSON FRANCO ARAÚJIO	17	59	20	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.016	JEFERSON FRANCO ARAGIO	12	29	20	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
		NCO ARAÚJO IZ			LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123.016	JEFERSON FRANCO ARAÚJO		59	20	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.016				20	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

123.016	IFFERSON FRANCO ARAÚJIO	ız	59	20	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
123.010	JELEKSON FRANCO ARAGIO	12	33	20	
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.017	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ız	59	19	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
1					padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
				_	dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123.017		17	59	19	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.017	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ.	59	19	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
\vdash					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
					INIONOS DIVISA COM VIA FOBLICA. São obligatorias e compete aos seus proprietarios a
123.017	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	59	19	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
1	l				calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.018	CATHERINE RUSSO MINOZ ESPINOZA	IZ	59		padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
					respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.018	CATHERINE RUSSO MINOZ ESPINOZA	IZ	59	18	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a seguranca e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.018	CATHERINE RUSSO MINOZ ESPINOZA	ız	59	18	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
1					l
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.019	ORLANDO TARGINO DA SILVA	IZ	59	17	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
					padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias

123.019	ORLANDO TARGINO DA SILVA	ΙZ	59	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da I.C.143/09 - Prazo 30 días
123.019	ORLANDO TARGINO DA SILVA	ΙZ	59	17	ordeni publica. M. 19 at C. 143/09 - Priazo 30 dias MIMOS DINISA COM VIA PÜBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.020	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA REZENDE	ΙZ	59		CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
123.020	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA REZENDE	ΙZ	59	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 días
123.020	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA REZENDE	ΙZ	59		MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.021	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	59	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
123.021	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	59	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus inviveis e respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 días

123.021	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	59	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.022	LIZETE DE SOUZA ANDRADE	ΙZ	59	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das caiçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
123.022	LIZETE DE SOUZA ANDRADE	ΙZ	59	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus inviveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09 - Prazo 30 días
123.022	LIZETE DE SOUZA ANDRADE	ΙZ	59	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.023	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	59	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das caiçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
123.023	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	59	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09 - Prazo 30 días
123.023	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	59	13	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.024	MARLENE LOPES DE MACEDO	ΙZ	59	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das caiçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

123.024	MARLENE LOPES DE MACEDO	IZ	59	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus innóveis e respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09 - Prazo 30 días
123.024	MARLENE LOPES DE MACEDO	ız	59	12	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.025	FRANCISCO SANTANA ALMEIDA	IZ	59	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das caiçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
123.025	FRANCISCO SANTANA ALMEIDA	ΙZ	59	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da IC 143/09 - Prazo 30 dias
123.025	FRANCISCO SANTANA ALMEIDA	IZ	59	11	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
123.026	SEVERINO MANOEL DA SILVA	IZ	59	10	CALÇAAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
123.026	SEVERINO MANOEL DA SILVA	ΙZ	59	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus indiveis e respectivas dependências em bom estado, a film de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a	
SEVERINO MANOEL DA SILVA	ΙZ	59		construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas	
				dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.	
				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das	
BEIN EVANGELICA LINIDOS EM CRISTO	17	50		calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo	
REJA EVANGEEICA UNIDOS EM CRISTO	12	33		padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30	
				dias	
				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e	
BEIN EVANGELICA LINIDOS EM CRISTO	17	E0.	۰	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade	
REA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO	12	33		física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a	
				ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias	
				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a	
REJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO	ΙZ	59	8	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas	
				dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.	
				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das	
SEVERINA ANTONIA DA CONCEICAO	17		,	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo	
NETA	12	29	۰	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30	
				dias	
				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e	
SEVERINA ANTONIA DA CONCEICAO	17		,	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade	
NETA	IZ	29		física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a	
				ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 días	
				MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a	
SEVERINA ANTONIA DA CONCEICAO NETA	ΙZ	59	6	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas	
				dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.	
				CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das	
RAIMUNDA NERES CONCEICAO			١.	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo	
MACHADO	ΙZ	59	3	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30	
				dias	
	NEIA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO REIA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO NEIA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO SEVERINA ANTONIA DA CONCEICAO NETA SEVERINA ANTONIA DA CONCEICAO NETA RAIMUNDA DA CONCEICAO RETA RAIMUNDA NERES CONCEICAO	NEJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO IZ REJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO IZ REJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO IZ SEVERINA ANTONIA DA CONCEICAO NETA SEVERINA ANTONIA DA CONCEICAO NETA RAJMUNDA DE CONCEICAO IZ RAJMUNDA NERES CONCEICAO IZ	NEJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO IZ 59 REJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO IZ 59 REJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO IZ 59 REJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO IZ 59 SEVERINA ANTONIA DA CONCEICAO IZ 59 SEVERINA ANTONIA DA CONCEICAO IZ 59 SEVERINA ANTONIA DA CONCEICAO IZ 59 RAIMUNDA NERES CONCEICAO IZ 59	REJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO IZ 59 8 REJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO IZ 59 8 REJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO IZ 59 8 REJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO IZ 59 6 SEVERINA ANTONIA DA CONCEICAO IZ 59 6 SEVERINA ANTONIA DA CONCEICAO IZ 59 6 RAIMUNDA NERES CONCEICAO IZ 59 6	

dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 3

123.029	RAIMUNDA NERES CONCEICAO MACHADO	ΙZ	59	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade		
					física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a		
123.029	RAIMUNDA NERES CONCEICAO MACHADO	ΙZ	59	3	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.		
123.030	JOAO BARBOZA DE SOUZA	ΙZ	59	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo d dias		
123.030	JOAO BARBOZA DE SOUZA	ız	59	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a		
123.030	JOAO BARBOZA DE SOUZA	ız	59	2	ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 días MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas		
42.654	JOSÉ ROBERTO CAETANO	12	39	2	construyad, reconstruyad e conservação dos minos em toda a extensad das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. vide observação		
42.034	JOSE ROBERTO CALTANO				LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e		
123.031	JOSE LUCIANO DA ROCHA	IZ	58	22	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 días		
123.032	NASARIO ALVES CARNEIRO	ΙZ	58	13	CALCADAS: Compete a o proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias		
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e		
123.032	NASARIO ALVES CARNEIRO	ız	58	13	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a		
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias		
123.033	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ız	58	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias		
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade		
123.033	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	58	13	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a		
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e		
123.034	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PAMPLONA CANTAO	ΙZ	58	10	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a		
	Citizo				ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias		
123.034	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PAMPLONA	ız	58	10	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas		
	CANTAO				dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.		
123.034	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PAMPLONA CANTAO	ız	58	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de dias		
123.035	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ız	58	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade		
113.033	ESTATION ENGLES OF ENTIRE VIOLENCE CONTROL	_			física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 días		
			Ι		MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a		
123.035	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	58	9	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas		
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calcadas em toda a extensão das testadas do terreno. edificados ou não. mantendo		
123.035	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ΙZ	58	9	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias		
123.036	GLALICIA MARA DA SILVA DOS SANTOS	ız	58	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade		
123.030	GENOCIA WALLA DOS SANTOS	-	30	-	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias		
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a		
123.036	GLAUCIA MARA DA SILVA DOS SANTOS	IZ	58	1	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das		
123.036	GLAUCIA MARA DA SILVA DOS SANTOS	ΙZ	58	1	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias		
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade		
123.037	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA BRAVO	IZ	58	23	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a		
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a		
123.037	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA BRAVO	IZ	58	23	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas		
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo		
123.037	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA BRAVO	IZ	58	23	carjadas em toda a extensado das cestadas do terremo, comicados do mao, mantemoto padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias		
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e		
123.038	NEILSON MORAGA	ΙZ	58	21	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a		
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias		
123.038	NEILSON MORAGA	ız	58	21	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas		
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. [CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das		
123.038	NEILSON MORAGA	ız	58	21	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias		
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e		
123.039	JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA	ΙZ	58	20	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias		
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a		
123.039	JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA	IZ	58	20	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.		
123.039	JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA	ız	58	20	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30		
					dias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e		
123.040	APPARECIDA RAPHAEL OLIMPIO	ΙZ	58	19	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade		
					física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a		

rdem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.040	APPARECIDA RAPHAEL OLIMPIO	ΙZ	58	19	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.040	APPARECIDA RAPHAEL OLIMPIO	17	58	19	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.040	AFFARECIDA RAFITALE GLIMFIO	12	36	13	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123.041	MAURICIO RORRA LOPES	17	58	18	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.041	WACKICIO BOKBA EOFES	12	36	10	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.041	MAURICIO RORBA LOPES	17	58	18	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
123.041	WACKICIO BOKBA EOFES	12	36	10	
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
					CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
123.041	MAURICIO BORBA LOPES	ΙZ	58	18	calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
					padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
		-		-	dias LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
123.042	NICEFORO CARDOSO DE QUEIROZ	ız	Z 58	17	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
					física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.042	NICEFORO CARDOSO DE QUEIROZ	ız	58	17	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
					dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias. CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das
					calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo
123.042	NICEFORO CARDOSO DE QUEIROZ	IZ	58	17	padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30
					dias
				_	
					LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e
				l	respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade
123.043	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	IZ	58	16	física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a
					ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
					MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a
123.043	ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA	ız	58	16	construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas
223.043			1 50	1 20	

EDUCAÇÃO

ESTANCIA IZABEL LOTEAMENTOS LTDA

PORTARIA Nº 742/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 21.125/2025, MAIALU LOBO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula nº. 7.390, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 526 de 25 de outubro de 2012.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2025. DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

> FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.597, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.834,65 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de RS 29.834.65 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de $\underline{R\$}$ 29.834.65 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

,			
	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	02.07.00	SECRET. MUN.OBRAS, SERV.INFRAESTRUTURA URB	
	02.07.01	DEPTO. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	

		ii
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1004	INFRAESTRUTURA	
	Despesas Correntes	
195.3390.93	Indenizações e Restituições	29.834,65
TOTAL DE CRÉDITO		29.834,65

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM		VALOR					
C/C - CEF	EVENTO	VIVA	VERÃO	-	ESPAÇO	29.834.65	
00600071066 - 4	EMPREENI	EMPREENDEDOR					

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 56/2025 - Processo nº 5.440/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS ELÉTRICOS E PURIFICADORES, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 04/09/2025, nos seguintes enderecos eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 04/09/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 19/09/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 19/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO PREFEITO MUNCIPAL













Período de 15/09 a 26/11

Aulas de segunda a quinta

2 turmas:

Período da manhã (16 vagas): 08h às 12h período da tarde (16 vagas): 13h às 17h.

Inscrições nos CRAS Vila Erminda e CRAS Caraguava, dos **dias 26/08 a 10/09**



